Ofício Nº 013/2026

Itapecerica da Serra, 04 de fevereiro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Dr. Ramon Corsini
Prefeito de Itapecerica da Serra
Av. Eduardo Roberto Daher, 1135
Parque Paraíso, Itapecerica da Serra – SP
CEP 06850-040

Assunto: Apreciação dos vetos na 1ª Sessão Ordinária e o encaminhamento do Autógrafo nº 2.603/2026.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos a Vossa Excelência, o **Autógrafo nº 2.603/2026** referente **Projeto de Lei nº 1.803/2025**, de autoria da vereadora Roseli Trappe (Irmã Rose), que dispõe sobre a proibição do acorrentamento e amarramento de animais em Itapecerica da Serra, e dá outras providências, aprovado na 1ª Sessão Ordinária, conforme os termos do art. 251 do Regimento Interno da Câmara Municipal e do art. 41 da Lei Orgânica do Munícipio de Itapecerica da Serra.

Na oportunidade, informamos que a presente Câmara Municipal **rejeitou** os **Vetos** aos Projetos de Leis:

- **Projeto de Lei nº 1.817/2025**, que denominada Rua Pássaro Preto a via pública localizada no Bairro Jardim Renata, travessa da Rodovia Prefeito Bento Rotger Domingues, neste Município de Itapecerica da Serra;
- **Projeto de Lei nº 1.818/2025**, que dispõe sobre a extensão da Rua Potyra Mirim, localizada no bairro do Embu Mirim, e dá outras providências;
- **Projeto de Lei nº 1.819/2025**, que dispõe sobre o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a realização de consultas e exames especializados

ASSINADO POR " CICERO APARECIDO DE MELO:16112233851" - 04/02/2026 08:37:16 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código 61NH-NJB4-4T9C-P45W

classificados como prioridade alta no âmbito da rede pública municipal de saúde, e dá outras providências;

- **Projeto de Lei nº 1826/2025**, que dispõe sobre a necessidade de autorização legislativa para a utilização, a título precário, de áreas de domínio do Município, bem como a permissão ou autorização de uso de bens públicos municipais para a realização de eventos privados com público superior a 5.000 (cinco mil) pessoas, estabelece contrapartidas obrigatórias e dá outras providências).

Ademais, o plenário **manteve o Veto Total** ao **Projeto de Lei nº 1.824/2025**, que denomina o logradouro público municipal, até então sem denominação oficial, como “Travessa Vicente Custódio da Silva”, e dá outras providências,

Respeitosamente,

CICERO APARECIDO DE MELO
Presidente
Câmara Municipal de Itapecerica da Serra

ASSINADO POR " CICERO APARECIDO DE MELO:16112233851" - 04/02/2026 08:37:16 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código 61NH-NJB4-4T9C-P45W